



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 44

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo	1	9	
Vice-Governadoria		9	
Secretaria de Estado de Governo	3	9	17
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		9	17
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	10	17
Secretaria de Estado de Educação.....	5	10	19
Secretaria de Estado de Saúde.....		11	19
Secretaria de Estado de Ação Social.....	5	13	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	5	13	20
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	6		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	6	13	
Secretaria de Estado de Cultura	6	14	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	6		21
Secretaria de Estado de Comunicação Social		15	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	6	15	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	7	15	21
Secretaria de Estado de Trabalho.....	7		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	7	15	22
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	8	16	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	8	16	22
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			22
Ineditoriais			23

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 04 de março de 2004

PROCESSO Nº 001-00030/2003; INTERESSADO: CTIS Informática Ltda.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesa com locação de equipamentos de informática para a CLDF no exercício de 2003, mais especificamente no período de 01 a 31 de dezembro de 2003. RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor CTIS Informática Ltda. no valor de R\$245.389,05 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-01915/2003; INTERESSADO: M. Cohen Propaganda Ltda.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesas com serviços de publicidade e propaganda para esta CLDF, no exercício de 2003, despesas de exercícios anteriores, conf. despacho do Executor do Contrato às fls. 696. RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor M. Cohen Propaganda Ltda. no valor de R\$835.893,70 (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.441, DE 04 DE MARÇO DE 2004

Aprova a supressão dos imóveis que menciona na Região Administrativa do Gama – RA II. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 77 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997 e, considerando o que consta no processo nº 131.000.139/94, DECRETA:

Art. 1º Ficam suprimidos por exigência do licenciamento ambiental os Lotes 05 a 15 da Avenida Contorno e os Conjuntos M, N, P, Q, R e T, todos localizados no Setor de Múltiplas Atividades da Região Administrativa do Gama – RA II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24.122, de 03 de outubro de 2003.

Brasília, 04 de março de 2004

116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 24.442, DE 04 DE MARÇO DE 2004

Define procedimentos para ações emergenciais para remanejamento de famílias carentes em área de risco no Varjão.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em aditamento ao disposto no Decreto nº 24.413, de 11 de fevereiro de 2004, no qual ficou constituída força-tarefa com o objetivo de proporcionar urgente atendimento à população atingida pelas chuvas e enchentes no Distrito Federal, notadamente no que tange a adoção de medidas visando a diminuição de suas conseqüências materiais e as relacionadas à saúde da população vitimada e,

- considerando os esforços do Governo do Distrito Federal que há cerca de três anos busca garantir à população carente da Vila Varjão, inserida na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII, melhores condições de vida;

- considerando o disposto no Decreto nº 23.754, de 30 de abril de 2003, que declarou de interesse público o projeto de parcelamento da Vila Varjão;

- considerando que há mais de um ano, conforme solicitação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH aguarda o licenciamento ambiental do empreendimento denominado Reordenamento Urbanístico da Vila Varjão, que integra o Projeto HABITAR BRASIL/BID, para urbanização de assentamentos subnormais, a ser concedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/DF, para início dos trabalhos;

- considerando a extrema precariedade das habitações existentes no local, agravadas pelas intensas chuvas ocorridas recentemente no território do Distrito Federal;

- considerando as famílias desabrigadas, bem como a situação de alto risco daquelas que ainda estão "alojadas" de forma irregular junto às grotas existentes, pelo efeito das enxurradas, que colocam risco à vida por soterramento e desabamentos de edificações irregulares;

- considerando o agravamento das precárias condições sanitárias existentes no local, que poderão acarretar o surto de doenças infecto-contagiosas, bem como a possibilidade de contração de doenças letais do tipo Leptospirose, Leishmaniose, Dengue, e outras do gênero;

- considerando o risco à qualidade de vida pelo comprometimento do meio ambiente;

- considerando os direitos constitucionais de garantia à vida, moradia e assistência do Estado, e enfim, a seriedade e gravidade da situação instalada na Região Administrativa do Varjão, DECRETA:

Art. 1º - Ficam as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, de Segurança Pública e Defesa Social, de Coordenação das Administrações Regionais e a TERRACAP, bem como os demais órgãos envolvidos na ocupação urbana do Distrito Federal, responsáveis pela realização, urgente, do remanejamento das famílias que estão ocupando áreas consideradas em situação de risco na Vila Varjão.

Parágrafo Único - A coordenação das ações de remanejamento prevista no *caput* deste artigo, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 2º - Nos casos de remanejamento deverão ser respeitados os critérios que primordialmente beneficiem as famílias mais antigas na área, as mais numerosas e àquelas consideradas em situação de socorro social desde que estejam habilitadas pelo Projeto Integrado Vila Varjão.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos propostos no art. 1º deverá ser constituído Grupo de Trabalho, definido em Portaria específica da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, que acompanhará todo o processo de remanejamento.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho responsável pela definição das ações emergenciais, objeto deste Decreto, deverá buscar o aperfeiçoamento da integração Governo-População, estimulando as campanhas educativas, mutirões, assim como fiscalizações permanentes, visando coibir o surgimento de novas ocupações irregulares, mediante a adoção de medidas legais enérgicas para tal.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 24.443, DE 04 DE MARÇO DE 2004

Extingue e cria, na estrutura da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal,, os cargos em comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no artigo 17, do Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos, na estrutura orgânica da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal os seguintes cargos de natureza especial e cargos em comissão:

I. 01 (um) Coordenador de Fomento ao Pequeno Negócio, símbolo CNE-05;

II. 01 (um) Assessor Especial, símbolo CNE-06;

III. 01 (um) Assessor Especial, símbolo DFA-14;

IV. 01 (um) Assessor, símbolo DFA-12;

V. 01 (um) Secretário Administrativo, símbolo DFA-05;

VI. 01 (um) Encarregado, símbolo DFG-04

Art. 2º - Ficam criados, na estrutura orgânica da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior do Distrito Federal os seguintes cargos de natureza especial e cargos em comissão:

I. 01 (um) Diretor de Fomento ao Micro e Pequeno Negócio, símbolo CNE-06;

II. 01 (um) Assessor Jurídico, símbolo CNE-06;

III. 01 (um) Assessor Administrativo, símbolo DFA-11;

IV. 03 (três) Assistente, símbolo DFA-07;

V. 01 (um) Agente Administrativo, símbolo DFA-06;

VI. 02 (dois) Encarregado, símbolo DFG-04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 24.444, DE 04 DE MARÇO DE 2004

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 010.000.173/2004, 030.001.020/2004, 136.000.121/2004 e 137.000.352/2004, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				73.000
04.122.0079.2931	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA				
Ref 002271 0030	APRIMORAR O SISTEMA DE OUVIDORIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.33	100	20.000	
		33.90.36	100	10.000	
		33.90.39	100	20.000	
					50.000
04.122.0079.2948	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Ref 002272 0031	REALIZAR AÇÕES VISANDO PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO	33.90.30	100	10.000	
		33.90.33	100	10.000	
		33.90.36	100	3.000	
					23.000
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				500.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref 001048 0069	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	33.90.93	100	500.000	
					500.000
190110/00001 38110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				2.600
27.813.1900.2113	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER				
Ref 000551 0023	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.90.39	120	2.600	
					2.600
190112/00001 38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				20.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref 000658 0032	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	10.000	
		33.90.39	100	10.000	
					20.000
2004AC000006			TOTAL		595.600

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				73.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editores e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

04.122.0228.3984	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O GDF				
Ref 002034 0001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	73.000	73.000
					500.000
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref 001048 0069	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	31.90.96	100	500.000	500.000
190110/00001	38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				2.600
Z/313.1900.2113	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER				
Ref 000551 0023	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	44.90.52	120	2.600	2.600
190112/00001	38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				20.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref 000658 0032	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.52	100	20.000	20.000
2004AC.00086					595.600
					TOTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 01, DE 04 MARÇO DE 2004

Define as competências da Autoridade que menciona e dá outras providências em vista da edição do art. 7º, da Lei 3.163/2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 21 do Regimento Interno da unidade, resolve:

Art. 1º – Definir as competências do Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Governo, quanto aos atos administrativos, orçamentários e financeiros que praticar:

I – autorizar a realização de despesa e emissão de notas de empenho;

II – determinar a realização de licitação;

III – dispensar licitação, e ou declarar a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente;

IV – autorizar o pagamento das despesas efetuadas;

V – conceder diárias e passagens aéreas mediante autorização do titular da unidade, ou seu substituto;

VI – reconhecer dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente;

VII – autorizar a concessão de suprimentos de fundos;

VIII – emitir pedidos de alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e efetuar Pedido de Cota Financeira e ou abertura de créditos especiais, junto a Secretaria de Estado de Fazenda;

IX – conceder e mandar cessar Gratificação de Apoio Administrativo;

X – conceder Indenização de Transporte aos Servidores integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas em efetivo exercício de suas atribuições;

XI – homologar e adjudicar licitação na forma da legislação vigente;

XII – assinar contratos e seus aditivos na forma prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

XIII – designar executores de contratos e convênios;

XIV – instituir comissão de inventário patrimonial e designar os respectivos membros;

XV – designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo em comissão;

XVI – Conceder auxílios e benefícios a servidores, lotados na unidade e órgãos vinculados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02 de 04 de julho de 2003.

DANIEL MARQUEZ DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 04 de março 2004

PROCESSO: 040.000.156/2004; INTERESSADO: DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, solicitamos o reconhecimento de dívida, pelo titular da pasta orçamentária, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 84.260,71 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), em favor da DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, para atender a despesa com a locação do imóvel situado no SBS Q. 02, Bl. "L", referente aos 4º, 5º, 9º, 10º, 13º, 14º e 15º andares do Ed. Lino Martins Pinto, para uso desta Secretaria, bem como rateio de despesas de condomínio, relativo à área ocupada, no período de 22/11 a 31/12/2003 (condomínio) 22/12/2003 a 31/12/2003 (locação), conforme Faturas nºs 003 e 002/2003, às fl.22 e 23 nos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 3 - NUDEP/DITRA/SUREC/SEF DE 2 DE MARÇO DE 2004
O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/9/2002 - SEF e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso II do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve: DECLARAR ABANDONADA as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, a seguir discriminadas: AIA 3888/03; Interessado: EDUARDO ANTONIO FONSECA, processo: 123.002.920/03; mercadorias: 13 unid Tapetes de retalho; Valor total R\$ 375,00. AIA 3255/03, Interessado: M&C PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA, processo: 123.002.686/03, mercadorias: 723 unid pasta M&C; Valor total R\$ 216,90. AIA 3481/03, Interessado: SILVANO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, processo: 123.002.628/03, mercadorias: 585 sacos de carvão; Valor total R\$ 2.047,50. AIA 3400/03, Interessado: SEBASTIÃO ROSA DE JESUS, processo: 123.002.576/03, mercadorias: 5 m³ areia lavada; Valor total R\$ 210,35. AIA 3395/03, Interessado: LUZIANO PEREIRA DA SILVA, processo: 123.002.573/03, mercadorias: 6000 unid Tijolo furado 8 furos 20x20cm; Valor total R\$ 1.484,40. AIA 3390/03, Interessado: JOÃO PARREIRA DE MELO, processo: 123.002.568/03, mercadorias: 6000 unid tijolo furado 8 furos 20x20cm; Valor total R\$ 1.484,40. AIA 3389/03, Interessado: WOLNEY DE MORAIS TAVARES, processo: 123.002.567/03, mercadorias: 6000 unid tijolo furado 8 furos 20x20cm; Valor total R\$ 1.484,40. AIA 3387/03, Interessado: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, processo: 123.002.565/03, mercadorias: 4 m³ cascalho; Valor total R\$ 60,00. AIA 3383/03, Interessado: JOSÉ LOPES DA SILVA, processo: 123.002.562/03, mercadorias: 5 m³ cascalho; Valor total R\$ 60,00. AIA 3379/03, Interessado: JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA, processo: 123.002.658/03, mercadorias: 5 m³ areia saibrosa; Valor total R\$ 116,85. AIA 3373/03, Interessado: DARCY CARDOSO DA SILVA JUNIOR, processo: 123.002.553/03, mercadorias: 4 m³ areia lavada; Valor total R\$ 168,28. AIA 3368/03, Interessado: JAIR CORREIA BRITO, processo: 123.002.549/03, mercadorias: 4 m³ areia lavada; Valor total R\$ 168,28. AIA 3371/03, Interessado: VILSON RODRIGUES DE ASSIS, processo: 123.002.548/03, mercadorias: 5 m³ terra vermelha; Valor total R\$ 100,00. AIA 3367/03, Interessado: ERIVAL LOPES, processo: 123.002.547/03, mercadorias: 5 m³ terra de saibro para aterro; Valor total R\$ 117,00. AIA 3365/03, Interessado: DANIEL ALVES DE QUEIROZ, processo: 123.002.545/03, mercadorias: 5 m³ areia saibrosa; Valor total R\$ 116,85. AIA 3377/03, Interessado: ANTONIO CARLOS DE MORAIS, processo: 123.002.543/03, mercadorias: 5 m³ areia lavada; Valor total R\$ 210,35. AIA 3386/03, Interessado: EDVAR PEREIRA DA CRUZ, processo: 123.002.542/03, mercadorias: 5 m³ areia lavada; Valor total R\$ 210,35. AIA 3227/03, interessado: Antonio Aloncio da Silva, processo: 123.002.430/03, mercadorias: 37 grf água mineral planalto c/ 20 litros; Valor total R\$ 505,05. AIA 3066/03, Interessado: SJ COMÉRCIO ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, processo: 123.002.392/03, mercadorias: 64 unid kit aparelho celular mod.1220 com bateria; Valor total R\$ 21.323,32. AIA 3155/03, Interessado: TRANSPORTES PAMPEIRO LTDA, processo: 123.002.380/03, mercadorias: 499 caixas conhaque de alcairão; Valor total R\$ 13.053,75. AIA 3148/03, Interessado: LUIZ ALVES ALCINO, processo: 123.002.379/03, mercadorias: 6000 unid tijolo 06 furos; Valor total R\$ 1.484,40. AIA 3067/03, Interessado: TRANSPORTADORA TIBINE LTDA, processo: 123.002.350/03, mercadorias: 8000 unid tijolos 10x20x20; Valor total R\$ 1.979,20. AIA 3010/03, Interessado: MADEIREIRA BRASIL SUL LTDA, processo: 123.002.247/03, mercadorias: 12 m³ areia lavada; Valor total R\$ 1.009,68. AIA 2886/03, Interessado: EDSON MAGELA DE MENEZES, processo: 123.002.075/03, mercadorias: 913 sc filito cinza 18kg;

Valor total R\$ 2.282,50. AIA 2862/03, Interessado: EDMILSON OLIVEIRA, processo: 123.002.073/03, mercadorias: 223 sacos Carvão vegetal c/3kg; Valor total R\$ 401,40. AIA 2764/03, Interessado: SERGIO LUIZ DE SOUZA, processo: 123.002.037/03, mercadorias: 5500 unid Tijolo de 8 furos; Valor total R\$ 1.360,70. AIA 2762/03, Interessado: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, processo:123.002.035/03, mercadorias: 5500 unid tijolo de 8 furos; Valor total R\$ 1.360,70. AIA 2638/03, Interessado: WILMENIA GONÇALVES SANTIAGO, processo: 123.001.941/03, mercadorias: 391 unid Caixas com CD; Valor total R\$ 2.823,17. AIA 2539/03, Interessado: DISTRIBUIDORA FORTALEZA, processo: 123.001.940/03, mercadorias: 6 pç Bandeja 50cm c/alça na cor azul marinho; Valor total R\$ 544,82. AIA 1279/02, Interessado: MILTON PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO, processo:123.000.900/02, mercadorias: 5 m³ areia lavada; Valor total R\$ 155,00. AIA 3482/03, Interessado: CÍCERO ALVES DE LIMA, processo: 123.002.629/03, mercadorias: 04 fr gotas do zeca 80ml, 03 fr saúde total energético 250ml, 01 fr Dr. Nazario 200ml, 03 fr Deo colônia cheiro de neném 300ml, 08 fr gel de arnica 500ml, 01 fr shampoo anti-queda 600ml 01 fr condicionador anti-queda 600ml, 04 fr shampoo anti-caspa 600ml, 05 fr condicionador anti-caspa 600ml, 02 fr condicionador 10x01 c/600ml, 06 fr shampoo óleo de mamona 600ml, 06 fr condicionador óleo de mamona 600ml, 04 fr hidratante capilar óleo de mamona 600ml, 02 unid bronquitonico flora vida c/355ml, 04 unid vermífugo flora vida c/355ml, 02 unid mel com alho flora vida c/355ml, 03 unid saúde da mulher flora vida c/355ml, 04 unid sete ervas flora vida c/355ml, 02 unid elixir de catuaba flora vida c/355ml, 01 unid douradinha flora vida c/355ml; Valor total R\$ 563,00. AIA 3012/03, Interessado: TEMPEROS ANHANGUERA LTDA, processo:123.002.248/03, mercadorias: 02 cx tempero comp. Anhanguera 12x1kg, 01 cx tempero alho e sal Anhanguera 12x1kg, 02 cx tempero completo Anhanguera 24x300g, 01 cx tempero alho e sal Anhanguera 24x300g 02 cx tempero s/pimenta Anhanguera 24x300g, 03 cx molho pimenta Anhanguera 24x150g, 01 cx molho de alho Anhanguera 24x150g, 01 cx azeite de dendê Anhanguera 24x150g, 01 cx pimenta malagueta Anhanguera 24x30g, 01 cx azeite de oliva Molinos 12x200g; Valor total R\$ 319,00. AIA 1028/03, Interessado: DIVINO PROENCE DA COSTA LIMA, processo: 123.000.602/03, mercadorias: 30 pct arroz integral agulha c/1kg, 12 pct arroz integral agulha c/5kg, 20 unid xarope de guaraná Tibiriçá c/900ml, 150 kg saco de farinha de trigo integral granel c/25kg, 10 pct flocos de milho c/200g, 08 pct missô c/500g, 58 pct clara grossa c/400g, 63 pct clara fina c/500g, 18 pct granola c/1kg, 30 pct sal marinho cereal vita c/1kg, 20 pct flocos de aveia fina c/500g, 20 pct flocos de aveia grossa c/500g, 10 unid shoyu daimaru c/500ml; Valor total R\$ 1.020,75. AIA 1952/03, interessado: Luciclei Pereira Gomes, processo:123.001.345/03, mercadorias: 41 cx Tampico 500ml c/12, 12 cx da Tribo 500ml c/12, 48 cx água mineral s/gás c/12; Valor total R\$ 652,00. AIA 2951/03, interessado: José Carlos de Oliveira, processo:123.002.242/03, mercadorias: 60 m² piso Cepar 42x42 m.Bege, 18 m² piso Cepar 42x42 m.gold, 16,5 m² piso Eliane 25x41 Acquarius Algas, 06 m² piso Bushinelli 40x40 Valencia Grei, 32 m² Piso delta 35x51 ref.52000, 36 m² piso delta 35x51 ref 52090, 52 m² piso Cepar 42x42 Parigi, 4,68 m² piso de Lucca 40x40 mat. bone; Valor total R\$ 2.766,10. AIA 356/03, interessado: Ivoneide Alves de Sousa Leite, processo:123.000.024/03, mercadorias: 04 unid cavalo a corda, 01 unid helicóptero a corda, 01 unid boneca do skate, 05 unid carros a pilha, 01 unid avião a pilha jet, 01 unid cachorro a pilha, 01 unid cachorro controle remoto, 01 unid limousine cap ranger, 01 kit panela de brinquedo, 01 unid boneca na sacola, 01 unid boneca Anita, 03 unid boneca rubi, 03 unid lancheira infantil, 02 unid estojo escolar, 01 unid boneca fashion doll, 02 unid telefone infantil, 04 unid mochila escolar com rodas, 01 unid boneca primavera, 01 unid radio am/fm, 01 unid mochila infantil barbie, 01 kit panela infantil na mochila, 08 unid boneca infantil diversos tipos, 01 unid guitarra de brinquedo infantil, 01 unid pianinho de brinquedo, 01 unid órgão de brinquedo, 10 cartela super-heróis, 09 unid roupas de brinquedo barbie, 01 unid cachorro de pelúcia a pilha, 01 unid neném que chora, 02 unid estojo de maquiagem infantil, 02 unid boneca sacura, 14 unid bichos Disney emburrachados, 04 unid dinossauro, 35 unid carrinhos de brinquedo, 01 saco bonequinhos diversos, 01 unid ônibus de brinquedo, 01 unid moto de brinquedo, 01 unid fusca de brinquedo, 04 unid Kombi de brinquedo, 06 unid camionetes de brinquedo, 01 unid Ford ka de brinquedo, 01 unid carrinho tipo bat móvel, 03 unid aviões de brinquedo; Valor total R\$ 645,50. FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida. PUBLIQUE-SE.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO N.º 6-CEAFI/DIATE/SUREC/SEF DE 1º DE MARÇO DE 2004. O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria n.º 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria n.º 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.003.583/2003, resolve: CREDENCIAR a empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, estabelecida no SHCGN/Norte CLR QD 709 – Bloco A – Loja 09 – Asa Norte –

Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.438.120/0001-04 e no CF/DF n.º 07.4440.995/001-04, para LACRAR, DESLACRAR E PROMOVER INTERVENÇÃO EM EQUIPAMENTOS FISCAIS da marca ELGIN, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados: Técnico: FÁBIO DE VASCONCELOS LIMA; CPF: 516.024.151-53; R.G.: 1.287.798 SSP/DF. Equipamentos especificados na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF: ECF-IF, ECF IF 500 1E, 33/01, 36-01-005; ECF-IF, ECF IF 400 2E, 63/99, 36-01-002; ECF-MR, 12000-S, 55/00, 36-03-006; ECF-MR, 375-EP, 18/01, 36-03-010; ECF-MR, ECF-MR 10000S, 36-03-011; ECF-MR, ECF-MR 800S, 01/01, 36-03-008. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 09- AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 2 DE MARÇO DE 2004 Isenção de IPTU para ex-combatentes e suas viúvas – Lei n.º 215, de 23/12/91.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 215, de 23/12/91, DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2003, na proporção de 100% (cem por cento), a seguir dispostos na ordem de inscrição, interessado e processo: 1402247-8, PENSILVANIA DE SIQUEIRA OTTONI, 048000594/2003; 1400405-4, JOSÉ WADIIH CURI, 048000285/2003.

O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro do ano a que se refere.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N.º 10- AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 2 DE MARÇO DE 2004 Isenção de IPTU e TLP para aposentados, pensionistas e beneficiários do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, exercício de 2003, o imóvel pertencente a aposentado, pensionista e beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988, a seguir disposto na ordem de inscrição, interessado e processo: 4647491-9, TEREZA FEITOSA DE MORGADO, 048000646/2003; 4653235-8, CANDIDO RODRIGUES NUNES, 048000221/2003.

O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro do ano a que se refere.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N.º 11- AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 2 DE MARÇO DE 2004 Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17/12/1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001 declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2003, em razão de roubo, furto ou sinistro, quanto ao veículo a seguir identificado, na ordem de processo, interessado e placa do veículo: 048002033/2003, GUILHERME BORGES MAGALHÃES, JKR9495.

Recuperado o veículo, o contribuinte comunicará o fato à Subsecretaria da Receita, no prazo de trinta dias de sua ocorrência. A não comunicação da recuperação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do benefício; a cobrança do imposto com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais; e, ainda, aplicação de multa pelo descumprimento de obrigação acessória, no valor de R\$ 310,98.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DO GERENTE

Em 2 de março de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 7.431, de 17/12/1985, DECIDE: TORNAR SEM EFEITO, com relação ao contribuinte JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, imó-

vel 4646517-0, processo nº 048000576/2003, o Ato Declaratório nº 40/2003-AGNOR/DIATE/SUREC/SEF, de 21 de maio de 2003, publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2003, p. 13. INDEFERIR o pedido de isenção do IPVA, exercício 2004, por falta de amparo legal, para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem: placa do veículo, interessado e processo: IFN6144, HELENA TEREZINHA DA SILVA CARDOSO, 048000920/2004; e

INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU e da TLP, exercício 2003, por falta de amparo legal, para os imóveis pertencentes a aposentado, pensionista ou beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988, a seguir dispostos na ordem de inscrição, interessado e processo: 4646517-0, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, 048000576/2003, 4646517-0, MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, 048002837/2003.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 4 de março de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/9/2002, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/7/2002, e fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106 de 30/11/94, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo aos contribuintes abaixo nominados: Processo nº 043.004.442/2003, interessado CLÁUDIA SILVEIRA VIEIRA, tributo ISS, valor R\$ 2.493,98; Processo nº 048.009.458/2003, interessado MARIA CONCEIÇÃO ALVES, tributo IPVA, valor R\$ 381,43; Processo 043.000.838/2004, interessado CRISTÓVÃO CASSINO TEIXEIRA, tributo ITCD, valor 3.990,29; Processo nº 043.002.797/2003, interessado LAERTE FIGUEIREDO RIBEIRO, tributo ITCD, valor R\$ 1.108,71; Processo nº 043.005.283/2002, interessado GENTIL RODRIGUES FARIAS, tributo ITPU/TLP, valor 62,93; Processo 043.005.631/2002, interessado LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, tributo ITPU/TLP, valor R\$ 188,60; Processo nº 124.003.751/2003, interessado KARINA LIMA SZERVINSK, valor R\$ 323,41.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 78, inciso X e artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/9/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/7/2002, fundamentado na Lei nº 5.172 de 25/10/66 e no Decreto nº 16.106, de 30/11/94, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, do contribuinte a seguir nominado: Processo nº 043.006.948/2003, interessado: GRÁFICA E EDITORA SANTA CLARA, tributo SIMPLES CANDANGO. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30/04/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO N.º 05 AGPLA/DIATE/SUREC/SEF

DE 03 DE MARÇO DE 2004

Isenção para Portadores de Necessidades Especiais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e com fundamento no art. 4º, inciso VII §§ 1º e 2º, da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara: Isento do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores, os veículos descrito abaixo, com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo do portador de necessidades especiais incapazes de utilizar o modelo comum, na seguinte ordem: processo, interessado e placa do veículo: 122.000.212/2004, Gilberto Barbosa, JFY 8902; 122.000.375/2004, VILMA FRANCISCO MENDES, JGI 4760; 122.000.187/2004, MARIA HELENA SILVA, JFG 3891; 122.000.192/2004, JOSE MARIA PEREIRA SANTOS, JEC 6847; 122.000.259/2004, AURICELINA ALVES CALDEIRA, JDZ 3652; 122.000.326/2004, JOVERCI DOS SANTOS PEREIRA, JDQ 8944.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Processo nº 030.002463/2002, RESOLVE: 1. Recre-

denciar, por 3 (três) anos, a partir de 25 de julho de 2002, a Escolinha de Educação Infantil Luciana, localizada na QR 513, Conjunto 08, Casa 07, Samambaia, Distrito Federal, mantida pela DMC – Serviços Educacionais Ltda-ME. 2. Determinar a renovação do Alvará de Funcionamento antes que expire o prazo de sua validade. 3. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 48, DE 04 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO Nº 02/04 - CEIAD, resolve:

1-Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 10.03.04 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 359 de 10.12.2003, publicada no DODF nº 240 de 11.12.2003, pág. 26, para sanar fatos apontados no Processo nº 100.001.146/2003. 2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de março de 2004

PROCESSO Nº: 030-008.717/2003. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas derivadas do Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando montagem das peças pré-moldadas, execução das instalações, equipamentos e pintura, para a construção do vestiário da piscina infantil da Escola Especial de Ensino da Fundação Educacional, sito à Av. L2 Sul, SGA Quadra 612, módulo 12 AE, em Brasília/DF.

RÔNEY TÂNIO NEMER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 03 de março de 2004

Processo:113.003938/2003. Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R\$ 50.109,48 (cinquenta mil, cento e nove reais e quarenta e oito centavos). Objeto: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.004069/2003. Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R\$ 45.420,30 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos). Objeto: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 04 de março de 2004

Processo: 113.000075/2003; Interessado: CAESB; Assunto: Emissão de Nota de Empenho; Autorizo a despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, referente ao mês de fevereiro/2004.

Processo: 113.000077/2004; Interessado: Telebrasil Brasil TELECOM S/A; Assunto: Emissão da nota de empenho; Autorizo a despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a

inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) a favor Telebrasil Brasil TELECOM S/A, referente ao mês de fevereiro/2004.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e a IS nº 288 de 29/05/2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 583, de 02 de setembro de 2003 referente a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação na parte onde figura como interessado: CARLOS HENRIQUE CARVALHO ALVES, Processo : 055-004551-2003, Prontuário : 00109154571/DF, Categoria: "B".

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos XL e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: aplicar a penalidade de ADVERTENCIA ao profissional RONIVALDO CURSINO PEIXOTO CRM/DF 4066, CLAUDIO JOSE MACIEL CRM/DF 2051 e DANIEL DIAS DA CRUZ FILHO CRM/DF 9138, por descumprirem Artigos da IS 158/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: RENOVAR o credenciamento a título precário e temporário, na forma do Artigo 4º § 2º da IS 158/2003, a clínica e os profissionais: Clínica Misclin, AILTON VIEIRA DA FONSECA CRM/DF 5929, ROSANGELA DA SILVA SILVESTRE CRP/DF 3769, GIOVANA DE AQUINO CUNHA CRM/DF 7368, MARIA LUIZA C. ALMADA CRM/DF 11247.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 03 de março de 2004

PROCESSO Nº: 053.000.179/2004; INTERESSADO: DANKA DO BRASIL LTDA.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ \$ 8.966,68 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do(a) DANKA DO BRASIL LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº: 053.000.080/2004; INTERESSADO: TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.745,48 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor do(a) TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2004

PROCESSO: 150.000330/2004; INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS DO GAMA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GAMA, no valor de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 294/2004-SEC, para fazer face às despesas com a liberação de recursos visando a realização do CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GAMA - COMADEG, a ser realizado de 27 a 29 de fevereiro de 2004, com apresentação de palestrantes, cantores, bandas, de acordo com a programação a ser desenvolvida em projeto apresentado e com o que consta no processo acima citado. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de março de 2004

EXTRATO DE PENALIDADE Nº 004/2004

PROCESSO: 150.000.403/2002, INTERESSADO: Tania Luiza Miranda Quaresma de Moura, ASSUNTO: Multa e suspensão. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com os incisos II e III do Art. 37 do Decreto nº. 23.213/2002, aplico a pena de multa percentual sobre o valor dos recursos concedidos para a execução do projeto "JK- VÍDEO/OFICINA DE MEMÓRIA" e suspensão do direito de solicitar apoio financeiro ao FAC, levando-se em conta o descumprimento das obrigações assumidas ao Termo de Contrato nº 057/2002. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DA/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de março de 2004

PROCESSO: 160.000.003/2004 - INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S/A - ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Conforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 11.515,10 (onze mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos) para cobrir despesas com a aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Secretaria referente ao mês de março/2004, conforme Nota de Empenho nº 080/2004, de 03/03/2004, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 26 de fevereiro de 2004

PROCESSO Nº 030.005790/2003; INTERESSADO: SEMARH; ASSUNTO: AUTO INFRAÇÃO – IDENTIFICAR O INFRATOR JFP 8173. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto na Lei nº 4.320/64 e nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos I, II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.105 de 27/02/2003, alterada pela Lei nº 3.163, de 03/07/2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN, no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento de multa de trânsito aplicada ao veículo oficial de placa nº JFP-8173, em 01/09/2003, à conta da Natureza de Despesa 3390.92–Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0038–Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

JOSÉ LANDIM ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 1º MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 15 inciso XXV e artigo 16 do Decreto nº 21.170 de 05 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar instruções para a comprovação de dependência sócio econômica de pais e ou avós, de candidatos a obtenção de moradia de programa habitacional desenvolvido pela SEDUH. Parágrafo único - A comprovação de dependência sócio econômica de pais e ou avós de candidatos a obtenção de moradia, poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: I - Carteira de Trabalho e Previdência Social, com a inscrição do(s) dependente(s) junto ao órgão previdenciário do candidato; II - Documento expedido pela justiça; III - Escritura Pública Declaratória de dependência sócio econômica, lavrada em cartório competente, com a anuência das partes envolvidas, quando os pais e ou avós forem maiores de 60 (sessenta) anos, ou portadores de deficiência física, ou ainda portadores de doenças crônicas; IV - Declaração de imposto de renda.

Art. 2º Para a comprovação de dependência sócio econômica de outros membros do núcleo familiar do candidato, deverá ser observado a legislação existente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Processo 260.034.166/04

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de março de 2004

Processo: 260-033.276/03 Interessado: Carlos César Vieira – ME Assunto: Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação a favor da empresa Carlos César Vieira - ME, no valor de R\$ 3.643,00 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais), especificado na Nota de Empenho nº 2004NE00094, para cobrir despesas com confecção, cópia e modelagem de chaves diversas. A referida Dispensa de Licitação está fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo epigrafado. Publique-se.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO

Em 03 de março de 2004

PROCESSO: Nº:170.000.033/2003. INTERESSADO: SUPPORT Teleinformática Ltda ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 294,41 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) Nota Fiscal nº 0317 do mês de dezembro/2003 do período de 19/12/03 a 31/12/03, referente a manutenção preventiva em equipamentos de informática. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores. Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0096.

PROCESSO: Nº:170.000.071/2003. INTERESSADO: MOVEIS GERMAN IND. COM HOTUR LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor total de R\$ 25.037,04 (vinte e cinco mil, trinta e sete reais e quatro centavos) das faturas: nº 010 do mês de outubro/2003 no valor de R\$ 8.345,68 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nº 011 do mês de novembro/2003 no valor de R\$ 8.345,68 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e nº 012 de dezembro/2003 no valor de R\$ 8.345,68 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a locação de imóvel. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores. Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0096.

PROCESSO: Nº: 170.000.163/2003. INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com os itens II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003,

reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 10.975,45 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), relativo à taxa de administração do mês de dezembro/2003 sobre operações do Creditrabalho. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores. Fonte de Recurso 123, Programa de Trabalho 11.123.1600.2051.0067.

ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 03 de março de 2004

PROCESSO Nº: 130.000.015/2002; INTERESSADO: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor de Antônio Venâncio da Silva & Cia LTDA, com fulcro no artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00162/2004, no valor de R\$ 4.283,44 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), emitida em 02/03/04, na modalidade: Estimativa; Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0059; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.93, objetivando atender despesa com ressarcimento de parcelas do IPTU/2004 do Edifício sede desta Secretaria. Empenho emitido em substituição a 2004NE101, por ter sido lançado na Natureza da Despesa indevida. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para providências complementares.

PROCESSO Nº: 130.000.004/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor do Banco de Brasília S/A, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00163/2004, no valor de R\$ 11.501,10 (onze mil, quinhentos e um reais e dez centavos), emitida em 03/03/2004; na modalidade Ordinária; Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.0066, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.39, objetivando atender despesa com Aquisição de Vales Transporte para servidores no mês de março/2004. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 03 de março de 2004

PROCESSO Nº: 130.000.088/2002. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 85.023,76 (oitenta e cinco mil, vinte e três reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com manutenção do sistema de iluminação pública, no mês de julho e agosto/2002, referente à RA V – Sobradinho. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8507-0042 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

IRÃ OLIVEIRA COUTINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR REGIONAL

Em 1º de março de 2004

Processo nº: 133.000.027/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 47.324,08 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG/RA-IV, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento da despesa, à conta das natureza de despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, respectivamente dos Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0081 – fonte de recursos: 100.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 04 MARÇO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e

tendo em vista o Processo Licitatório Nº 136.000.083/2002, RESOLVE: I - Suspender, a partir desta data, o funcionamento no interior da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, para fins de reforma e execução de melhorias naquele recinto, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias caso se faça necessário; II - As atividades comerciais passarão a funcionar nos estacionamentos externos da Feira Permanente; III - Suspender, temporariamente, a cobrança da taxa mensal de ocupação dos boxes, dos permissionários da Feira Permanente, até a conclusão da mencionada obra; IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 03 de março de 2004

PROCESSO: 138.000.210/2003. INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. OBJETO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinando com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho bem como a sua liquidação e pagamento em favor do interessado acima, no valor de R\$ 59,33 (Cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), referente a despesa com pagamento de INSS patronal da folha de pagamento suplementar relativo a diferença de representação DFG, diferença de vencimento de função de DF, diferença de indenização de transporte, do exercício de 2003. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8502-0038 - Administração de Pessoal; Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100.

Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

ADÃO NOÉ MARCELINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 02 de março de 2004

PROCESSO Nº: 139.000.433/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento da fatura do mês de setembro de 2003 - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 623,72 (seiscentos vinte e três reais e setenta e dois centavos) em favor da MULTIPLIK COM E SERVIÇOS LTDA - EPP. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0021, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

JOSUÉ GUILHERME DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 30, DE 03 DE MARÇO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 423, de 23 de março de 1993, e observando o disposto na Portaria 434 - SUCAR de 04 de julho de 2002. Resolve: 1- Designar o Diretor da Divisão de Obras Públicas e o Diretor da Divisão de Administração Geral, para acompanharem a implementação do Programa de Melhoria da Prestação dos Serviços de Interesse Público do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional de Santa Maria, objeto do Contrato de Gestão n.º 001/2002 - SUCAR X ICS, Celebrado entre a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais e o Instituto Candango de Solidariedade. 2- Caberá ao Diretor de Obras Públicas da Administração Regional o acompanhamento da execução das ações referentes à manutenção e conservação de áreas urbanizadas. 3- Caberá ao Diretor de Administração Geral da Administração Regional o acompanhamento da execução das ações referentes ao desenvolvimento institucional. 4- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANDRE CARVALHO MACHADO

Interim

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Memorando nº 01/2004 - RA XVII da Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado desta Administração, referente ao exercício de 2003, constituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 28 de janeiro de 2004, resolve: Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos, a contar de 19.02.2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

JOSÉ EMILSON MENDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 03 DE MARÇO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do art. 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994 e, considerando a decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF n.º 6620/2003, que determina a adequação entre a renumeração física efetuada nas bancas e a anotação existente nos processos individual de Autorização de Uso, resolve:

I - Adequar a numeração dos boxes da Feira Permanente do Riacho Fundo, especificando que nos boxes de 001 a 023 e, de 076 a 082 não houve alteração; os outros boxes seguem a seguinte ordem - nº original/nº atual: 025/024; 026/025; 027/026; 028/027; 029/028; 030/029; 031/030; 032/031; 035/032; 036/033; 037/034; 038/035; 039/036; 040/037; 041/038; 042/039; 043/040; 044/041; 045/042; 046/043; 047/044; 048/045; 049/046; 050/047; 051/048; 052/049; 053/050; 054/051; 055/052; 056/053; 057/054; 058/055; 059/056; 060/057; 061/058; 062/059; 063/060; 064/061; 065/062; 066/063; 067/064; 068/065; 069/066; 070/067; 109/068; 071/069; 072/070; 073/071; 107-108/072; 074/073; 105/074; 075-104/075; 101/083; 083/084; 084/085; 085/086; 086/087; 087/088; 088/089; 089/090; 090/091; 091/092; 092/093; 093/094; 094/095; 095/096; 096/097; 097/098; 098/099; 099/100; 100/101; 102/102; 119/103; 120/104; 121/105; 122/106; 123/107; 124/108; 125/109; 126/110; 127/111; 128/112; 103-118/113; 105-106/114; 116/115; 115/116; 114/117; 113/118; 112/119; 111/120; 110/121;

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EMILSON MENDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE MARÇO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determinada o Decreto de n.º 7.667 de 02 de setembro de 1983, regulamentada pela portaria n.º 001/84, de 11 de janeiro de 1984, combinado com o Artigo 179 Parágrafo 7º e 8º e Artigo 180 Parágrafo 1º e 2º da lei 2.105 de 08 de outubro de 1998, torna Público que incorpora ao patrimônio da Administração Regional, os materiais abandonados abaixo relacionados.

TERMO DE APREENSÃO N.º 206 - DATA 29/11/2003 - LOCAL DF 025, próximo a cerca do zoológico Candangolândia-DF: 02 (dois) Pinheiros de Natal em ÁREA PÚBLICA.

TERMO DE APREENSÃO Nº 191 - DATA 19/08/2003 - LOCAL DF 003, entrada da Candangolândia-DF Via Passarela: 01 (uma) Carrocinha de Cachorro Quente, e 01 (uma) Mesa de Metal Amarela em ÁREA PÚBLICA.

TERMO DE APREENSÃO Nº 192 - DATA 14/08/2003 - LOCAL DF 003, entrada da Candangolândia-DF Via Passarela: 01 (uma) Mesa de Metal, 01 (uma) vasilha de plástico, e 01 (um) porta guardanapo em ÁREA PÚBLICA.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de março de 2004

PROCESSO Nº: 196.000.006/204, INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO E BRASÍLIA/FUNPEB, ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, RATIFICO, a dispensa de Licitação praticada pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília, com esteio no Art. 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93, para contratação da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 2004NE00020, emitida em 20/01/2004 e demais reforços que se fizerem necessários no decorrer do exercício, objetivando a prestação de serviços de informática com disponibilização de equipamentos, no valor anual de R\$ 51.670,80 (Cinquenta e hum mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, Natureza da Despesa 339039 - Programa de Trabalho 18122340085170047 - Fonte de Recurso 100000000. Publique-se.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO

Em 1º de fevereiro de 2004

PROCESSO: 020.001.889/2000; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A.; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ratifico nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o empenho inicial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2004NE00059, emitida em 18.02.2004, sob o Evento: 400091; Modalidade: estimativa; Programa de Trabalho: 04.122.0127.8517.0001; Fonte 100; Elemento de despesa: 339039 (Serviços de Terceiros), para atender despesas com serviços de telefonia convencional - PABX, para esta Casa Jurídica, durante o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/DAO, para as providências cabíveis.

LÂNDERSON PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS